

**ADITIVO Nº 04** AO CONTRATO Nº 005/2021, ENTRE A SCPAR E ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA.

**CONTRATANTE:** SC PARTICIPAÇÕES E PARCERIAS S.A. – SCPAR, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia SC 401, Km 5, nº 4.600, Bloco 4, Saco Grande, CEP 88.032-005, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob nº 07.293.552/0001-84, e filial na Avenida Getúlio Vargas nº 728, CEP 88.790-000, Laguna/SC, inscrita no CNPJ sob nº 07.293.552/0002-65, neste ato representada por seu Diretor Presidente RENATO DIAS MARQUES DE LACERDA, inscrito no CPF sob o nº 018.515.717-36, e seu Diretor de Gestão e Finanças JEFERSON MACHADO, inscrito no CPF sob o nº 983.934.809-49.

**CONTRATADA:** ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA., sediada na Praça Samuel Sabatini, 226 – sala 306, Centro, São Bernardo do Campo/SP, Telefone (011) 2273-4343, inscrita no CNPJ sob o nº 21.331.404/0001-38, neste ato representada por MAURO SANTOS PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº. 066.469.148-00.

Com base nos documentos que compõem o processo SCPAR 00000467/2021, as partes firmam o presente Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 005/2021, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO QUANTITATIVA**

A partir da assinatura deste Aditivo o presente contrato terá um acréscimo de 25% sobre a quantidade inicialmente estimada, passando de R\$200.000,00 para R\$250.000,00, observada a proporção prevista no §1º da Cláusula Segunda do

contrato, que se refere aos gastos com “aéreo nacional”, “aéreo internacional” e “rodoviário”.

Parágrafo único. O acréscimo quantitativo ora convencionado tem por fundamento a Cláusula Sétima do Contrato a ser aditivado c/c §1º do art. 81 da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 143 do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR, além dos termos da Comunicação Interna de fls. 227/228, do Processo SCPAR 00000467/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – nº 13.709/2018**

I – É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

II – As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n.13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.

III – As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

IV – Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação.

V – A CONTRATADA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao

disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

VI – A CONTRATADA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, que possa vir a impactar e/ou afetar o CONTRATANTE, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO**

A CONTRATADA declara, para os devidos fins legais, que inexistem impedimentos para sua contratação, nos termos do artigo 38 da Lei nº 13.303/2016 e na Lei estadual nº 16.493/2014, a saber:

#### Artigo 38 da Lei n. 13.303/2016

*Art. 38. Estará impedida de participar de licitações e de ser contratada pela empresa pública ou sociedade de economia mista a empresa:*

*I - cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da empresa pública ou sociedade de economia mista contratante;*

*II - suspensa pela empresa pública ou sociedade de economia mista;*

*III - declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a empresa pública ou sociedade de economia mista, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;*

*IV - constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;*

*V - cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;*

*VI - constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;*

*VII - cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;*

*VIII - que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.*

*Parágrafo único. Aplica-se a vedação prevista no caput:*

*I - à contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;*

*II - a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:*

*a) dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;*

*b) empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;*

*c) autoridade do ente público a que a empresa pública ou sociedade de economia mista esteja vinculada.*

*III - cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a respectiva empresa pública ou sociedade de economia mista promotora da licitação ou contratante há menos de 6 (seis) meses.*

#### Lei Estadual nº 16.493/2014

*Art. 1º São nulos de pleno direito os contratos celebrados entre a Administração Pública estadual e as empresas inseridas no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).*

*Art. 2º É vedada a formalização de contratos de qualquer natureza, incluindo os relativos à concessão de serviços públicos e programas de apoio e linhas*

*de crédito, pela Administração Pública estadual direta ou indireta, com as empresas inseridas no Cadastro mencionado no art. 1º desta Lei.*

### **CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas e ratificadas as demais disposições do Contrato ora aditivado, com eventuais alterações posteriores, do qual este instrumento passa a fazer parte.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas ao final assinadas, para que produza seus efeitos legais.

Florianópolis/SC, data da assinatura digital.

Diretor Presidente da SCPAR

Diretor de Gestão e Finanças da SCPAR

Representante legal da Contratada

Testemunhas:

Nome / assinatura / CPF:

Nome / assinatura / CPF:



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **130GCC1N**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**JEFERSON MACHADO** (CPF: 983.XXX.809-XX) em 04/09/2024 às 11:40:11

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/02/2019 - 18:40:23 e válido até 28/02/2119 - 18:40:23.

(Assinatura do sistema)



**MAURO PEREIRA DOS SANTOS** (CPF: 066.XXX.148-XX) em 04/09/2024 às 19:10:49

Emitido por: "AC VALID RFB v5", emitido em 22/02/2024 - 10:39:17 e válido até 21/02/2025 - 10:39:17.

(Assinatura ICP-Brasil)



**RENATO DIAS MARQUES DE LACERDA** (CPF: 018.XXX.717-XX) em 05/09/2024 às 09:05:35

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:00:11 e válido até 13/07/2118 - 15:00:11.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NQVJfMTA1NDJfMDAwMDA0NjdfNDY3XzlwMjFfMTMwR0NDMU4=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCPAR 0000467/2021** e o código **130GCC1N** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

A Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.891.283/0001-36, representada pelo Magnífico Reitor, Professor José Fernando Fragalli, resolve aplicar à empresa Bellator Obras e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.201.119/0001-50, a penalidade de: **ADVERTÊNCIA**, com fundamento no inciso I da Cláusula Décima Segunda do Contrato 2028/2023/CCT/UDESC, do Edital TP 1017/2023 e no art. 87, inciso I, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo Sancionador SPGe nº 25683/2024. **Florianópolis, 05/09/2024.**

Cod. Mat.: 1021700

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC. LAUDA DE EXTRATO DO CONTRATO. **SÉTIMO TERMO ADITIVO. Contrato nº 1403/2019/UDESC.** Referência: **PE 471/2019.** Partes: UDESC – Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina e Empresa Inviolável Segurança 24 Horas LTDA. **Objeto:** *Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de vigilância patrimonial, por posto de serviço, nas unidades da UDESC Oeste.* O prazo do presente contrato cuja vigência é até 10/09/2024, fica prorrogado até 10/03/2025. Assinado em: 05 de setembro de 2024. Florianópolis, 06 de setembro de 2024. José Fernando Fragalli – Reitor da UDESC.

Cod. Mat.: 1021459

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC/CAV - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0963/2021**

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e higienização de reservatórios de água do Centro de Ciências Agroveterinárias - CAV/UDESC, **PARTES:** UDESC e a empresa Isabi Dedetizadora Ltda - Origem: Pregão 0943/2021. **Cláusula Primeira - Da vigência:** o presente contrato terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses a contar do dia 16/09/2024.

**Cláusula segunda - Da Ratificação:** permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais - Florianópolis (SC), 04 de agosto de 2024 – Clerlei Aparecida Bier – Reitora em exercício UDESC.

Cod. Mat.: 1021721

**ECONOMIAS MISTAS****Companhia Catarinense de Águas e Saneamento**

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1/2024 AO CONTRATO STE Nº 63/2024. CASAN X BESTEN ENGENHARIA LTDA** OBJETO: Avaliação da segurança estrutural e elaboração de laudo pericial do reservatório na Rua Bom Jesus/Araquari/sc ORIGEM: CD nº 82/2024/SRM VALOR ACRÉSCIMO: inalterado VALOR SUPRESSÃO: inalterado PRAZO: 45 dias DATA DE INÍCIO 09/10/2024.

Cod. Mat.: 1021572

**Companhia Catarinense de Águas e Saneamento**

**EXTRATO CONTRATO EOC Nº 1399/2024. CASAN X CONSÓRCIO AG-TECH SCL.** OBJETO Execução de obras civis do escopo de elétrica, instrumentação e automação da ETE de Potecas (3ª etapa), incluindo comissionamento, startup e treinamento, com fornecimento de materiais e equipamentos. ORIGEM: PL nº 34/2024 VALOR: R\$ 12.000.000,00. PRAZO: 450 dias. DATA DE INÍCIO 28/08/2024.

**EXTRATO CONTRATO FM Nº 8366/2024. CASAN X PROMINENT BRASIL LTDA.** OBJETO Fornecimento de mangueiras de EPDM para bombas dosadoras de PAC, da marca Prominent, para ETA José Pedro Horstmann (ETA Cubatão). ORIGEM: IL nº 69/2024 VALOR: R\$ 83.924,40. PRAZO: 150 dias. DATA DE INÍCIO 02/09/2024.

**EXTRATO CONTRATO FM Nº 8376/2024. CASAN X INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOTOBOMBAS FLUTUANTES RIO DO SUL LTDA.** OBJETO Fornecimento de conjuntos motobomba flutuante, conexões e válvulas em ferro fundido para a ETA Balneário Piçarras, Lote 1 - Conjunto motobomba flutuante e mangueira. ORIGEM: PL nº 82/2024 VALOR: R\$ 300.000,00. PRAZO: 180 dias. DATA DE INÍCIO 21/08/2024.

**EXTRATO CONTRATO FM Nº 8377/2024. CASAN X SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA.** OBJETO Fornecimento de conjuntos motobomba flutuante, conexões e válvulas em ferro fundido para a ETA Balneário Piçarras, Lote 2 - Conexões e acessórios em ferro fundido DN400 ORIGEM: PL nº 82/2024 VALOR: R\$ 121.092,18. PRAZO: 180 dias. DATA DE INÍCIO 28/08/2024.

**EXTRATO CONTRATO FM Nº 8379/2024. CASAN X CONAUT CONTROLES AUTOMÁTICOS LTDA.** OBJETO Fornecimento de macromedidor de efluentes (SME) para a SRM. ORIGEM: CD nº 71/2024/MATRIZ VALOR: R\$ 27.403,00. PRAZO: 120 dias. DATA DE INÍCIO 30/08/2024.

**EXTRATO CONTRATO FM Nº 8381/2024. CASAN X HIGRA INDUSTRIAL LTDA.** OBJETO Fornecimento de conjunto motobomba anfíbia para a ERAB Tigre do SAA Chapecó. ORIGEM: PL nº 118/2024 VALOR: R\$ 332.640,00. PRAZO: 180 dias. DATA DE INÍCIO 04/09/2024.

**EXTRATO CONTRATO PS Nº 1374/2024. CASAN X ALGAR TELECOM S/A.** OBJETO Prestação de Serviços de Operadora de Telefonia Fixa Comutada (STFC) para fornecimento de linhas telefônicas com tecnologia SIP, na modalidade tri dígito, Discagem direta ramal - DDR e Discagem Direta Gratuita - DDG ORIGEM: PL nº 77/2024 VALOR: R\$ 277.704,00 PRAZO: 1825 dias DATA DE INÍCIO 30/08/2024

**EXTRATO CONTRATO PS Nº 1383/2024. CASAN X BC TERAPLANAGEM LTDA.** OBJETO Prestação de Serviços de retroescavadeira, de no mínimo 70 cv, com operador, manutenção e combustível, por hora, para SRO, lote 1: para a Agência de Coronel Freitas/SC ORIGEM: PL nº 102/2024 VALOR: R\$ 277.000,00. PRAZO: 1000 dias. DATA DE INÍCIO 03/09/2024.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2091/2023 CONTRATO STE Nº 3311/2024. CASAN X MJ CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA.** OBJETO Prestação de Serviços Técnicos Especializados recuperação de cercamentos, passeios e paisagismo de reservatórios, captações, EE e ETA e ETE da SRS - Local de aplicação: Treze de Maio e Laguna ORIGEM: PL nº 268/2022 VALOR: R\$ 460.000,00. PRAZO: 180 dias. DATA DE INÍCIO 29/08/2024.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2084/2023 CONTRATO STE Nº 3312/2024. CASAN X GKF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA - ME.** OBJETO Prestação de Serviços Técnicos Especializados PARA, PARE e PMORA, de forma pontual, para as unidades operacionais das agências de que integram a SRO, Lote 02: Local de aplicação: Ponte Serrada ORIGEM: PL nº 126/2023 VALOR: R\$ 796.053,05. PRAZO: 150 dias. DATA DE INÍCIO 29/08/2024.

**EXTRATO CONTRATO STE Nº 3313/2024. CASAN X STC - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA.** OBJETO Prestação de Serviços Técnicos Especializados de manutenções preventivas, com obras civis, mecânicas e elétricas em EEs localizadas nos municípios de Florianópolis, São José, Rancho Queimado e Santo Amaro da Imperatriz ORIGEM: PL nº 66/2024 VALOR: R\$ 4.240.000,00. PRAZO: 455 dias. DATA DE INÍCIO 02/09/2024.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2148/2024 CONTRATO STE Nº 3315/2024. CASAN X STC - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA.** OBJETO Prestação de Serviços Técnicos Especializados de manutenção civis prediais nas Agências, Unidades Operacionais e Distritos Operacionais atendidas pela SRM da CASAN, Lote 2 - Local de Aplicação: Balneário Barra do Sul ORIGEM: PL nº 83/2023 VALOR: R\$ 460.000,00. PRAZO: 150 dias. DATA DE INÍCIO 02/09/2024.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2075/2023 CONTRATO STE Nº 3316/2024. CASAN X GLOBAL ENGENHARIA EIRELI.** OBJETO Prestação de Serviços Técnicos Especializados de topografia e georreferenciamento nos municípios de abrangência das superintendências da CASAN, Lote 4: SRS - em complemento a execução na ETA Garopaba/SC (contratos STE nº 3141/2024 e STE 3269/2024) ORIGEM: PL nº 50/2023 VALOR: R\$ 2.029,26. PRAZO: 145 dias. DATA DE INÍCIO 02/09/2024.

Cod. Mat.: 1021621

**Companhia Catarinense de Águas e Saneamento**

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1/2024 AO CONTRATO FM Nº 8276/2024. CASAN X HEXIS CIENTÍFICA LTDA** OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato, sem impacto financeiro. ORIGEM: PL nº 260/2023 VALOR: inalterado PRAZO: 138 dias DATA DE INÍCIO 10/09/2024 DATA DE ASSINATURA: 03/09/2024

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 2/2024 AO CONTRATO STE Nº 3021/2023. CASAN X SCW CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** OBJETO: Acréscimo de quantitativo, relativo ao índice de 13,22% e a supressão no percentual de 60,64% ao valor atualizado do contrato. ORIGEM: PL nº 125/2023 VALOR ACRÉSCIMO: R\$ 50.949,44 VALOR SUPRESSÃO: R\$ 233.635,33 PRAZO: inalterado DATA DE INÍCIO 30/08/2024.

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1/2024 AO CONTRATO STE Nº 3044/2023. CASAN X CONSTRUTORA IRMAOS WARTHA LTDA** OBJETO: Acréscimo quantitativo de 20,41% ao valor atualizado do contrato ORIGEM: PL nº 42/2023 VALOR ACRÉSCIMO: R\$ 112.236,07 PRAZO: inalterado DATA DE INÍCIO 04/09/2024.

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1/2024 AO CONTRATO STE Nº 3087/2024. CASAN X SANEAN CONSULTORIA - SOCIEDADE SIMPLES** OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato, sem impacto financeiro. ORIGEM: CD nº 1/2024/MATRIZ VALOR: inalterado PRAZO: 60 dias DATA DE INÍCIO 13/10/2024 DATA DE ASSINATURA: 29/08/2024

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1/2024 AO CONTRATO STE Nº 3098/2024. CASAN X STK EQUIPAMENTOS LTDA** OBJETO: Acréscimo quantitativo de 12,3790% ao valor atualizado do contrato. ORIGEM: PL nº 173/2023 VALOR ACRÉSCIMO: R\$ 46.050,00 PRAZO: inalterado DATA DE INÍCIO 30/08/2024.

Cod. Mat.: 1021623

**CIASC - EXTRATO DO CONTRATO Nº 329/2024. Contratada: ENGENSEG ENGENHARIA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA. CNPJ: 01.878.721/0001-61. Origem: CIASC 0858/2024. Objeto:** Prestação de serviços de Responsabilidade Técnica e Atualização do PPCI –Projeto Preventivo Contra Incêndio do CIASC. Valor mensal: R\$ 2.400,00 – Valor Anual: R\$28.800,00 – Vigência do contrato: a partir de 09 de setembro de 2024, por 12 (doze) meses. **Data:** Florianópolis, 05 de setembro de 2024. **Signatário:** Diego Ricardo Holler – Vice-presidente Administrativo e Financeiro do CIASC.

Cod. Mat.: 1021448

**Convênio de Cooperação Técnica Processo CIDASC SGP-e nº 2265/2024 - Contrato nº 5224.** Instrumento que celebram a CIDASC e o MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS/SC, para dar suporte à execução das ações de defesa sanitária animal no âmbito municipal. O MUNICÍPIO se compromete a ceder funcionária pública municipal, Melissa Thaís Gehrke, integrante de seu quadro efetivo, com formação em Nível Médio, para a CIDASC, a fim de exercer a função de Técnico em Apoio Administrativo, sendo que desempenhará as seguintes atividades: expedição de Guias de Transporte Animal – GTA, cadastro e entrega dos brinços identificadores de animais, e apoio administrativo em geral. Para mais informações acesse <https://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/> informando o número do instrumento. Florianópolis, 06/09/2024. Celles Regina de Matos – Presidente.

Cod. Mat.: 1021563

Convênio de concessão de estágios que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC e a COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA – CIDASC. Processo SGP-e CIDASC Nº 4676/2024 - CONTRATO Nº 8424. O presente Convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização da concessão de estágios Obrigatórios (não remunerados) e Não Obrigatórios (remunerados), aos estudantes desta Instituição de Ensino, devidamente matriculados e com efetiva frequência, entendido o estágio como uma estratégia de profissionalização que complementa o processo ensino-aprendizagem. Os estágios serão realizados nas dependências da CIDASC, necessariamente dentro da linha de formação do estudante, em local especificado no Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório e Não Obrigatório. Para mais informações acesse <https://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/> informando o número do instrumento. Florianópolis, 06/09/2024. Celles Regina de Matos – Presidente.

Cod. Mat.: 1021574

**4º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Processo SGP-e nº CIDASC 4483/2020 – Contrato nº 6820.** Instrumento que celebram a CIDASC e o Município de Caçador/SC, O MUNICÍPIO se compromete a ceder funcionário público municipal, Carla Alessandra Demantova, integrante de seu quadro efetivo, com formação em Medicina Veterinária, para a CIDASC, a fim de exercer a função de Médica Veterinária, sendo que desempenhará as seguintes atividades: Inspeção de Produtos de Origem Animal. Para mais informações acesse <https://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/> informando o número do instrumento. Florianópolis, 06/09/2024. Celles Regina de Matos – Presidente.

Cod. Mat.: 1021624

**CIDASC**

1º instrumento de Aditamento ao Contrato nº 024/2024, firmado em 25/03/2024, para prestação de serviços de calibração de equipamentos laboratoriais, que entre si fazem parte de um lado a Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina - CIDASC e de outro lado a empresa RSL Científica Comércio de Equipamentos e Serviços LTDA-ME. (Processo SGP-e nº 4897/2024).

Cod. Mat.: 1021400

SC PARTICIPAÇÕES E PARCERIAS S.A. – SCPAR. EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021/ SCPAR. PROCESSO SGPE SCPAR 467/2021. CONTRATANTE: SC PARTICIPAÇÕES E PARCERIAS S.A. – SCPAR. CONTRATADA: ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA. OBJETO: Aditivo de 25% do contrato de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo assessoria, cotação, reserva, emissão, cancelamento, remarcação, reembolso e fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias, nacionais e internacionais, e demais serviços necessários e correlatos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte recursos próprios. VALOR ESTIMADO: R\$ 250.000,00 DATA DA ASSINATURA: 05/09/2024. ASSINADO POR: Renato Dias Marques de Lacerda, Diretor Presidente da SCPAR, Jeferson Machado, Diretor da SCPAR e Mauro Pereira dos Santos, representante da Contratada. Florianópolis, 05 de setembro de 2024.

Cod. Mat.: 1021415